



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



INDICAÇÃO Nº IND 3430 /2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 29 / 04 / 15
§
Assessoria de Plenário

Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Obras, no sentido de promover a construção de uma Passarela, na Via Estrutural, próximo ao Posto Policial da Polícia Militar e das ruas 3 e 5 da Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, ao chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Obras, no sentido de promover a construção de uma Passarela, na Via estrutural, próximo ao Posto Policial da Polícia Militar e das ruas 3 e 5 da Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

AP. ED 29/04/2015 11:13

Del

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Setor Habitacional Vicente Pires.

A construção de uma passarela na referida via é de fundamental importância para que os moradores possam atravessar aquelas vias com segurança, pois hoje só é possível transitar por ali se os PM realizarem a paralização do trânsito.

Sector de Protocolo Legislativo
IND Nº 3430/2015
Folha Nº 01-P

di



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



Os moradores daquela cidade todos os dias colocam em risco suas vidas realizarem a travessia para ter acesso às paradas de ônibus do outro lado das pistas e depois para retornar para suas casas.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Selador de Protocolo Legislativo
IND Nº 3430/2015
Folha Nº 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IMP N° 34302015
Folha 03-7